

## FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE

# Edital

### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

**Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de **NOSSA SENHORA DA PIEDADE** os seguintes cidadãos:

#### **Secção de voto nº 1**

*Presidente* - Maria de Fátima da Silva Jerónimo  
*Suplente* – Andreia dos Santos Vieira  
*Secretário* – Maria de Fátima das Neves Gaspar Inácio  
*Escrutinador* – Georgina Maria Azevedo da Graça Tavares  
*Escrutinador* – Diana Isabel Caetano Pereira

#### **Secção de voto nº 2**

*Presidente* – Francisco Emanuel Marques Lopes  
*Suplente* – Gonçalo José Lopes Pereira Cardoso  
*Secretário* – Ana Cláudia Costa Gomes  
*Escrutinador* – Gonçalo Filipe Fonseca Baptista  
*Escrutinador* – Matilde Vieira Nunes Batista

#### **Secção de voto nº 3**

*Presidente* – Cátia da Silva Oliveira  
*Suplente* – Tiago Fernando Mordomo Dias Alves  
*Secretário* – Andreia Sofia Oliveira Reis  
*Escrutinador* – Pedro Miguel Gomes Silva  
*Escrutinador* – Laetitia da Silva Oliveira

#### **Secção de voto nº 4**

*Presidente* – Susana Margarida dos Santos Costa Pereira  
*Suplente* – Silvia Santos Baptista  
*Secretário* – João Guilherme Rodrigues Marçal  
*Escrutinador* – Marine Présclilla Thiry  
*Escrutinador* – Davi Rosa Antunes

**Nota:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação

## Secção de voto nº 5

*Presidente* – Andreia Salomé Peres Henriques de Melo

*Suplente* – Anabela Lopes Pereira Cardoso

*Secretário* – Fernanda Caetano Pereira

*Escrutinador* – Paulo Alexandre Jerónimo Vieira

*Escrutinador* – Maria Antonieta Teixeira da Cruz Ferreira

## Secção de voto nº 6

*Presidente* – Irene Marques Lourenço

*Suplente* – Vanessa Ferreira de Freitas

*Secretário* – Olena Ryezanova

*Escrutinador* – Janine Pinheiro Fernandes Vigário

*Escrutinador* – Maria da Conceição de Castro Cardoso

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Ourém, 11 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)